



O PARQUET

ÓRGÃO INFORMATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

ANO I Nº 002

Setembro/Outubro/Novembro/1998

Aracaju/Sergipe

Moacyr Soares da Motta assume a chefia do Ministério Público Sergipano



Moacyr Soares da Motta presta juramento...



O auditório do TC/SE lotou com as presenças de autoridades

Durante solenidade bastante concorrida ocorrida no último dia 04 de novembro, às 17 horas, no auditório do Tribunal de Contas, assumiu o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, o Procurador de Justiça Moacyr Soares da Motta. A solenidade contou com as presenças do Governador do Estado - Albano Franco; Presidente do Tribunal de Justiça - Desembargador Epaminondas Silva de Andrade Lima; Presidente do Tribunal de Contas de Sergipe - Conselheiro Carlos Pinna de Assis, representante da Assembléia Legislativa - Deputado Bosco Costa, Desembargadores, Juízes de

Direito, Procuradores e Promotores de Justiça, Prefeito de Aracaju - João Augusto Gama, Presidente da OAB/SE - César Brito, além de outras autoridades federais, estaduais e municipais.

A sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça contou ainda com a participação da banda da Polícia Militar de Sergipe, que entoou os hinos Nacional e de Sergipe. Após ler o juramento de praxe, o novo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr Soares da Motta, recebeu o cargo do ex-Procurador-Geral - José Gomes de Andrade, que fez o seu discurso de despedida, salientando as obras que deixou concluídas, não só na parte física, como também em

equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça.

Falando em nome do Colégio de Procuradores de Justiça, saudando o novo Chefe do Ministério Público sergipano, a Procuradora de Justiça Maria Eugênia da Silva Ribeiro, fez um belíssimo e inteligente discurso, mostrando a realidade social, os problemas e as crises que o Brasil atravessa no momento, faltando, sobretudo, um projeto de Justiça social.

Na oportunidade, o Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, Luiz Alberto M. Araújo, fez a saudação ao Procurador-Geral de Justiça empossado, ressaltando a importância da Instituição para a sociedade. Além disso, Luiz Alberto Moura Araújo, fez várias reivindicações ao novo Procurador-Geral, em nome da classe, despositando sua confiança no trabalho que se inicia.

Finalizando a sessão, o novo Chefe do Ministério Público sergipano, Moacyr Soares da Motta, falou aos presentes. Num discurso eloquente e realista, Moacyr Soares da Motta reafirmou o seu compromisso com a Instituição e seus membros,

levando em consideração e como lema principal a Democracia, como sua profissão de fé. Segundo ele, o dia-a-dia da sua gestão à frente do Ministério Público dirá que essa assertiva não constituirá mero recursos de retórica. Para o novo Procurador-Geral de Justiça, "a liberdade é o oxigênio da vida dos homens e a Democracia é a fonte dessa liberdade. Sem esta não se constrói progresso efetivo. As realizações do autoritarismo são efêmeras e não resistem à ação do tempo".

Sendo o mais votado da lista tríplice, juntamente com o Procurador de Justiça Fernando Ferreira de Matos e o Promotor Luiz Alberto Moura Araújo, Moacyr Soares da Motta, teve seu nome escolhido pelo Governador Albano Franco, que, democraticamente, optou pelo nome mais votado pelos membros do Ministério Público de Sergipe, nomeando-o para o cargo. O mandato será de dois anos, podendo ser reconduzido, conforme a Lei Complementar nº 02/90 que dispõe sobre a Organização e Atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Moacyr Soares da Motta, nasceu em Jequiá/BA, em 25

de outubro de 1946, fixando residência em Aracaju ainda durante a sua infância. É casado com a Juíza de Direito Yolanda Guimarães, titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (1º Tribunal do Júri). Formado em Ciências Sociais e Jurídicas, pela antiga Faculdade de Direito de Sergipe, em 1970, após quatro anos de formado, foi aprovado em concurso público para o cargo de professor-adjunto da Universidade Federal de Sergipe, onde lecionou durante 22 anos a disciplina Direito do Trabalho.

Em 1978 ingressou na carreira do Ministério Público, através de concurso público, tendo sido aprovado em 3º lugar, exercendo o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória. Em 1981 foi promovido, por merecimento, para a Comarca de Aracaju, passando a atuar no Tribunal do Júri, por cinco anos. Em 1990, atendendo ao convite do então Governador do antigo Território Federal do Amapá, Gilton Garcia, exerceu o cargo de Secretário de Justiça e Segurança Pública, assumindo o Governo, interinamente, por cinco vezes.

Ao retornar a Aracaju e às suas atividades no Ministério Público, em novembro de 1990 foi promovido, por merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça, atuando junto ao Tribunal de Contas e à Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Sergipe. Durante a sua carreira no Ministério Público, exerceu ainda os cargos de Corregedor-substituto e membro do Conselho Superior do Ministério Público, chegando ao ápice da carreira ao assumir o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

VISITA

Representantes do Banco Central em Pernambuco e Bahia, estiveram visitando a Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe. Durante o encontro manifestaram interesse em manter um maior intercâmbio com o MP/SE, no combate a agiotagem em nosso Estado. Pág 5..

TRIMESTRAL

Excepcionalmente este mês, a edição do PARQUET, vai circular contendo matérias dos meses de setembro/outubro e novembro, face a mudança que houve na Administração Superior do Ministério Público, com a eleição e posse do novo Procurador-Geral de Justiça Moacyr Soares da Motta. O atraso, foi justamente para divulgarmos a solenidade de posse do novo Chefe do Ministério Público sergipano. "O Parquet" continua sendo bimestral.

14 DE DEZEMBRO - DIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITORIAL**Compromisso com a democracia**

Evoco, para reafirmar a minha profissão de fé no regime democrático, como inarredável pressuposto da convivência ordenada, passagens do discurso que proferi ao ensejo da minha posse no cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Recorri, então, à metáfora de que "A Liberdade é o oxigênio da vida dos homens e a Democracia é a fonte dessa Liberdade. Sem esta não se constrói progresso efetivo. As realizações do autoritarismo são efêmeras e não resistem à ação do tempo".

O dia-a-dia da minha gestão à frente do Ministério Público dirá que essa assertiva não constitui mero recurso retórico, utilizado para embevecer o espírito dos que pacientemente me ouviam. Que não remanesçam dúvidas quanto a minha crença na liberdade, o meu compromisso com o estado de direito e, sobretudo, com a vivência dos princípios democráticos.

Saberei, com paciência e obstinação, cultivar este ideal democrático, assim no âmbito da Instituição como perante a sociedade. Para tal mister, reputo da maior importância que a classe mantenha-se coesa e forte, na persecução dos seus objetivos institucionais.

Não olvidarei, um minuto sequer, que a classe me conferiu um mandato e que me resta cumpri-lo bem e fielmente. Procurarei, assim, ser leal a essa nobre outorga, deferida pelos Procuradores e Promotores de Justiça, delegados do povo, fonte primária de todo o poder.

Não regatearei nos esforços para administrar eventuais dissensos, rito de passagem obrigatória para o consenso. Procurarei conciliar interesses contrários sem, todavia, desqualificar as pretensões individuais em choque.

Eis, em resumo, o meu compromisso, minha profissão de fé.

Moacyr Soares da Motta
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS E PORTARIAS BAIXADOS PELO PROCURADOR-GERAL**RESOLUÇÃO Nº 05/98 - CPJ**

Denomina Pavimento "Governador Albano Franco", o 4º andar do Edifício Walter Franco.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que o Governador Albano do Prado Pimentel Franco, vem dando integral apoio aos pleitos do Ministério Público Sergipano; Considerando, que sua atitude ao destinar ao Parquet o 4º Pavimento do Edifício Walter Franco para ampliação de suas instalações físicas é modo incontestado de apoio do seu Governo à Instituição; Considerando, que o novo pavimento vem atender, no momento, às necessidades de serviço do Ministério Público, nas diversas áreas de atuação em favor da comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominado Pavimento "Governador Albano Franco", o 4º andar do Edifício Walter Franco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, Plenário Governador Djenal Tavares Queiroz, em Aracaju, 06 de outubro de 1998, 177ª da Independência e 110ª da República.

José Gomes de Andrade
Procurador-Geral de Justiça

Procuradores de Justiça: Eduardo de Cabral Menezes, José Jorge Santos Mesquita, Maria Eugênia da Silva Ribeiro, José Costa Cavalcante, Fernando Ferreira de Matos, Darcilo Melo Costa, Gilberto Vila Nova de Carvalho, Pedro Iroito Dória Leô, Heli Soares Henrique Nascimento, Moacyr Soares da Motta, José Renato Lima Sampaio, José Carlos de Oliveira Filho, Paulo Moura.

RESOLUÇÃO Nº 006/98 - CPJ

Denomina Pavimento "Procurador de Justiça José Gomes de Andrade", o 5º andar do Edifício Walter Franco.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, que o Procurador-Geral de Justiça José Gomes de Andrade, tem prestado relevantes serviços ao Ministério Público Sergipano;

Considerando, que na sua Chefia proporcionou à Procuradoria Geral de Justiça ampliações de suas instalações, bem como dotou as Promotorias de Justiça dos meios necessários e condignos para o perfeito funcionamento do Parquet.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominado Pavimento "Procurador de Justiça José Gomes de Andrade", o 5º andar do Edifício Walter Franco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, Plenário Governador Djenal Tavares Queiroz, em Aracaju, 06 de outubro de 1998, 177ª da Independência e 110ª da República.

Heli Soares Henrique Nascimento
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Procuradores de Justiça: Eduardo de Cabral Menezes, José Jorge Santos Mesquita, Maria Eugênia da Silva Ribeiro, José Costa Cavalcante, Fernando Ferreira de Matos, Darcilo Melo Costa, Pedro Iroito Dória Leô, Gilberto Vila Nova de Carvalho, Moacyr Soares da Motta, José Renato Lima Sampaio, José Carlos de Oliveira Filho, Paulo Moura.

RESOLUÇÃO Nº 007/98 - CPJ

Regulamenta a eleição da Lista Tríplice de Procuradores de Justiça para nomeação do Procurador-Geral de Justiça.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição dos integrantes da Lista Tríplice para Procurador-Geral de Justiça será realizada no dia 23 de outubro de 1998, mediante voto secreto, obrigatório e plurinomial de todos os membros do Ministério Público de Sergipe, do quadro ativo da carreira.

Parágrafo único - Somente concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça que se inscreverem até às 13:00 horas do dia 16 de outubro de 1998, mediante requerimento, devidamente protocolado, dirigido ao Colégio de Procuradores de Justiça, através do seu Presidente.

Art. 2º. Fica adotada a cédula única, contendo os nomes dos Procuradores de Justiça inscritos, pela ordem alfabética de seus prenomes.

Art. 3º. A eleição realizará-se à no período das 08:30 às 12:30 horas.

Art. 4º. Cada eleitor assinalará na cédula o quadro correspondente ao nome de até 03 (três) Procuradores de Justiça, assinando a lista de votação, ao depositá-la na urna.

Art. 5º. Concluída a votação proceder-se-á, imediatamente, à apuração pelo Presente do Colégio de Procuradores de Justiça, servindo de escrutinadores o Procurador de Justiça e o Promotor de Justiça mais antigos, dentre os presentes.

Art. 6º. É nulo o voto constante de cédula em mais de três nomes assinalados ou destinado a Procurador de Justiça, não constante da cédula.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, é igualmente nulo o voto do qual conste qualquer sinal ou grafia susceptível de identificá-lo.

Art. 7º. Considerar-se-ão integrantes da lista tríplice os 03 (três) Procuradores de Justiça mais votados, observada, em caso de empate, a ordem de preferência do § 2º, do art. 68, da Lei Complementar nº 02/90.

Art. 8º. Será lavrada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça ata circunstanciada do pleito, publicandose extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. Na lista tríplice, os nomes dos Procuradores de Justiça constarão pela ordem de votos obtidos, registrandose o número destes.

Art. 10. Organizada a lista, esta será remetida, no prazo da lei, ao Chefe do Executivo Estadual.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, Plenário Governador Djenal Tavares Queiroz, em Aracaju, 06 de outubro de 1998, 177ª da Independência e 110ª da República.

José Gomes de Andrade
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Eduardo de Cabral Menezes, José Jorge Santos Mesquita, Maria Eugênia da Silva Ribeiro, José Costa Cavalcante, Fernando Ferreira de Matos, Darcilo Melo Costa, Gilberto Vila Nova de Carvalho, Pedro Iroito Dória Leô, Heli Soares Henrique Nascimento, Moacyr Soares da Motta, José Renato Lima Sampaio, José Carlos de Oliveira Filho, Paulo Moura.

EDITAIS**Nº 011/98**

O Doutor Heli Soares Henrique Nascimento, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, na forma da LC nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por Remoção, pelo critério de Antiguidade, da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha, vaga em decorrência da exoneração, a pedido, do seu anterior titular.

Nº 012/98

O Doutor Heli Soares Henrique Nascimento, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, na forma da LC nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por Remoção, pelo critério de Merecimento, da Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória, vaga em decorrência da exoneração, a pedido, do seu anterior titular.

Aracaju, 17 de setembro de 1998

Heli Soares Henrique Nascimento
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício

Nº 013/98

O Doutor José Gomes de Andrade, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na forma da LC nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por Remoção, pelo critério de Merecimento, da Promotoria de Justiça da Comarca de Gararu, vaga em decorrência da remoção de seu anterior titular.

Aracaju, 15 de outubro de 1998

José Gomes de Andrade
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE**O PARQUET**

Publicação Bimensal do Ministério Público do Estado de Sergipe

Procurador-Geral de Justiça

MOACYR SOARES DA MOTTA

Corregedor-Geral do Ministério Público

HELI SOARES HENRIQUES NASCIMENTO

Coordenador-Geral do Ministério Público

PEDRO IROITO DÓRIA LEÔ

Diretor do Centro de Apoio Operacional

JOSÉ COSTA CAVALCANTE

Diretor do Centro de Estudos e

Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público.

FERNANDO FERREIRA DE MATOS

Conselho Superior do Ministério Público

Membros

MOACYR SOARES DA MOTTA

Presidente

- HELI SOARES HENRIQUES NASCIMENTO

- EDUARDO DE CABRAL MENEZES

- GILBERTO VILA NOVA DE CARVALHO

- JOSÉ RENATO LIMA SAMPAIO

COLÉGIO DE PROCURADORES

Procuradores de Justiça **MOACYR**

SOARES DA MOTTA (Presidente), JOSÉ COSTA CAVALCANTE (Secretário), JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO,

EDUARDO DE CABRAL MENEZES,

JOSÉ JORGE SANTOS MESQUITA,

MARIA EUGÊNIA DA SILVA RIBEIRO,

FERNANDO FERREIRA DE MATOS,

DARCILLO MELO COSTA, GILBERTO VILA NOVA DE CARVALHO, HELI

SOARES HENRIQUES NASCIMENTO,

JOSÉ GOMES DE ANDRADE, JOSÉ RENATO LIMA SAMPAIO e PAULO

MOURA.

Edição: Assessoria de Comunicação Social

do MP (ASCOM)

Jornalista Responsável: Elito Vasconcelos-

Reg. Prof. nº 341-Mtb/SE

Revisão: José Ricardo Alves de Jesus

Editoração Eletrônica: José Carlos Santos

Impressão: Gráfica J. Andrade

Tiragem: 300 exemplares

* As matérias assinadas são de inteira

responsabilidade de seus autores.

* Permitida a reprodução de matérias e

artigos, desde que citada a fonte.

Endereço: Praça Fausto Cardoso, nº 327.

Edif. Walter Franco, 7º andar. Centro.

Aracaju/SE. CEP49014-900.

Fones: (079) 216-2400. Fax: (079) 211-

7472. e-mail: mp004@netdados.com.br.

EDITAL Nº 014/98

O Doutor Moacyr Soares da Motta, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na forma da LC nº 02/90, faz saber que se acham abertas as inscrições, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preenchimento, por Remoção, pelo critério de Antiguidade, da Promotoria de Justiça da Comarca de Carira, vaga em decorrência da exoneração, à pedido, do seu anterior titular.

Aracaju, 10 de novembro de 1998
Moacyr Soares da Motta
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO
005/98

O Coordenador-geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, e, Considerando que, o Brasil é signatário da Convenção de Haia, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 63, de 19 de abril de 1995 - DOU 28/04/1995;

Considerando que, a nova leitura interpretativa do Art. 52, da Lei nº 8.069/90 trata de um poder/dever: A adoção internacional é condicionada a estudo prévio e análise de uma comissão estadual judiciária de adoção; criada em Sergipe através da Portaria nº 02/94 de 25 de abril de 1994, com alteração introduzida pela Portaria nº 031/98 de 20 de julho de 1998, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício; Considerando que, ao Ministério Público compete nos termos do art. 129 de CF, 201 VIII, X 202 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fiscalizar todas as ações em que haja interesse de criança e adolescente;

Resolve:

Art. 1º. Orientar os Promotores de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência no sentido de:

I - Quando tiver de manifestar-se nos pedidos de adoção internacional, verificar "a priori", os requisitos exigidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a excepcionalidade da medida e a observância da habilitação outorgada pela CEJAI-SE, Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional de Sergipe.

II - Solicitar, quando necessário, informações da CEJAI-SE sobre pretendentes à adoção internacional

III - Verificar o cumprimento do que determina o art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º. A presente Orientação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de setembro de 1998
Pedro Iroito Dória Leó
Coordenador-geral do Ministério Público

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
006/98

O Coordenador-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, e, Considerando que a fiscalização do Sistema Único de Saúde constituem função institucional do Ministério Público, por interpretação dos arts. 129, II e 197 da Constituição Federal; Considerando que a Saúde é direito fundamental de grande relevância social, previsto no art. 6º da Carta Magna Brasileira;

Considerando a recente deliberação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (Carta de Palmas em Defesa da Saúde).

Considerando, finalmente que, na condição de fiscal da lei, ao Ministério Público incumbem exigir que a norma geral e abstrata seja concretizada por parte do Poder Público, na implementação efetiva e adequada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º. Orientar aos Promotores de Justiça, com atribuições relativas à Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão no sentido de:

I - Fiscalizar no âmbito do cumprimento da Lei nº 8.080/90:

a) a regularidade, necessidade e execução dos convênios e contratos firmados entre o SUS e entidades sem fins lucrativos e filantrópicos, além daquelas entidades de iniciativa privada e profissionais liberais voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como o cumprimento do disposto em seu artigo 38;

b) as execuções das atividades de

vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica, de saúde do trabalhador, de assistência terapêutica e farmacêutica;

c) a regularidade na elaboração dos planos de saúde previstos no artigo 37, por meio de atividades de controle, avaliação e auditoria, com acesso a documentos, pessoas e instalações, se necessário;

d) a gratuidade e universalidade das ações e serviços de saúde nos setores públicos e privados contratados.

II - Fiscalizar a formação e o funcionamento dos Conselhos de Saúde, bem como os repasses dos recursos ao Fundo de Saúde.

a) O Promotor de Justiça participará das reuniões ordinárias e extraordinárias do(s) Conselho(s) que reputar necessárias;

b) O Promotor de Justiça velará pelo cumprimento das decisões do(s) Conselho(s) de Saúde, fiscalizando a atuação dos gestores de saúde, requisitando os relatórios de gestão e comunicando aos Conselhos toda e qualquer irregularidade no âmbito de suas atribuições.

III - Fiscalizar a formação, o funcionamento e a aplicação do Fundo de Saúde, mediante requisição de todas as informações que entender pertinentes aos órgãos relacionados à prestação de serviços de saúde pública e aos responsáveis pela arrecadação de verbas destinadas à saúde.

IV - Acompanhar a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde nos casos excepcionais de calamidade pública e situações emergenciais.

V - Inspeccionar periodicamente a regularidade dos livros e guias de atendimento dos estabelecimentos hospitalares beneficiados pelo Sistema Único de Saúde, requisitando, se necessário, as sindicâncias que venham a ser instauradas no âmbito interno dos hospitais ou pelo Conselho Regional de Medicina.

VI - Inspeccionar o regular funcionamento das seções e equipamentos médicos de atendimento aos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde, bem como o efetivo cumprimento da carga horária dos profissionais da área médica.

VII - Fiscalizar os estoques de medicamentos, observando a forma de aquisição junto aos fornecedores e, sobretudo, a data de validade e correto armazenamento. No âmbito dos estabelecimentos farmacêuticos, velar pela exigência da receita médica para aquisição de remédios e presença de farmacêutico em período integral.

VIII - Inspeccionar os locais destinados ao lixo hospitalar, atentando para as condições de armazenamento dos resíduos dentro de critérios de segurança que visem a minorar o impacto ambiental.

Art. 2º. A presente Orientação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de outubro de 1998

Pedro Iroito Dória Leó
Coordenador-Geral do Ministério Público

ATOS E PORTARIAS BAIXADOS
PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS

De 21/08/98

Revogando o Ato de 13 de agosto de 1998, que nomeou o Bel. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, para exercer o cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Nível MP-1, em face do seu pedido de desistência protocolizado sob o nº 1.183ª.

De 24/08/98

Nomeando o Bel. Fábio Viegas Mendonça Araújo, aprovado e classificado no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o Cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Nível MP-1, da Comarca de Poço Redondo, vago em decorrência da remoção de seu anterior titular.

De 14/09/98

Exonerando, à pedido, Eleovan César Lima Mascarenhas, do Cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Nível MP-1, da Comarca de Nossa Senhora da Glória.

De 14/09/98

Exonerando, à pedido, Paulo Gustavo Guedes Fontes, do Cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Nível MP-1, da Comarca de Itabaianinha.

De 14/09/98

Exonerando, à pedido, Telma Maria Santos, do Cargo de 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância, Nível

MP-1.

De 16/09/98

Nomeando o Bel. Luis Cláudio Cunha Nogueira, aprovado e classificado no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o Cargo de 2ª Promotor de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância, Nível MP-1, vago em decorrência da exoneração de sua anterior titular.

De 30/09/98

Removendo, por merecimento, Walter César Nunes Silva, 4º Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Aracaju, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória, de igual Nível e Entrância, vaga em decorrência da exoneração, a pedido, do seu anterior titular.

De 30/09/98

Removendo, por antiguidade, Newton Silveira Dias Júnior, Promotor de Justiça da Comarca de Gararu, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaianinha, de igual Nível e Entrância, vaga em decorrência da exoneração, a pedido, do seu anterior titular.

De 05/10/98

Nomeando o Bel. Emerson Oliveira Andrade, aprovado e classificado no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o Cargo de 2ª Promotor de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância, Nível MP-1, vago em decorrência da exoneração de sua anterior titular.

De 05/10/98

Revogando o Ato de 16 de setembro de 1998, que nomeou o Bel. Luis Cláudio Cunha Nogueira, para exercer o cargo de 2ª Promotor de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância Nível MP-1, em face do seu pedido de desistência protocolizado sob o nº 1.358ª.

De 15/10/98

Nomeando a Bela. Luciana Maria Batista Cardoso das Neves, aprovada e classificada no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o Cargo de 4ª Promotor de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância, Nível MP-1, vago em decorrência da remoção de seu anterior titular.

De 20/10/98

Nomeando o Bel. Luis Fausto Dias de Valois Santos, aprovado e classificado no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe, para exercer o Cargo de 4ª Promotor de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância, Nível MP-1, vago em decorrência da remoção de seu anterior titular.

De 20/10/98

Revogando o Ato de 15 de outubro de 1998, que nomeou a Bela. Luciana Maria Batista Cardoso das Neves, para exercer o cargo de 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar de 1ª Entrância, Nível MP-1, em face do seu pedido de desistência protocolizado sob o nº 1.401.

De 03/11/98

Removendo, por merecimento, Félix Carballal Silva, Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Itabaianinha, de 1ª Entrância, Nível MP-1, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Gararu, de igual Nível e Entrância, vaga em decorrência da remoção de seu anterior titular.

De 05/11/98

Exonerando, à pedido, Jane Silva Santos, do cargo de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, Nível MP-1, da Comarca de Carira.

Moacyr Soares da Motta
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS:

Nº 225/98 (De 24/08/98)

Designando a Dra. Ana Cláudia Machado Costa Moraes para, até ulterior deliberação, oficial na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especial Cível da Comarca de Aracaju.

Nº 226/98 (De 24/08/98)

Designando a Dra. Lenilde Nascimento Araújo para, até ulterior deliberação, oficial na 4ª Promotoria de Justiça Especial Cível da Comarca de Aracaju e na Promotoria de Justiça da Barra dos Coqueiros.

Nº 227/98 (De 24/08/98)

Revogando a Portaria nº 219/98 que designou o Promotor de Justiça José Luiz Melo para oficial nos autos do processo nº 025/97, em trâmite na 10ª Vara Criminal, da Comarca de Aracaju, em que figura como acusado o Sr. Edivaldo Oliveira Santos.

Nº 229/98 (De 27/08/98)

Designando a 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar, Dra. Berenice Andrade de Melo, para atuar na Promotoria de

Justiça dos Direitos do Cidadão, executando-se o Controle Externo da Atividade Policial, em razão das férias da Promotoria de Justiça Edjilda Rezende Lima Guerra, a partir de 08 de setembro do corrente ano.

Nº 239/98 (De 02/08/98)

Designando o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira para, sem prejuízo da atuação do titular, oficial nos autos dos Processos nºs 13/96 e 34/97, em trâmite na 10ª Vara Criminal, cuja sessão do Juri está designada para os dias 08 e 15/09/97, às 8:00h, no Fórum Gomersindo Bessa, nesta Capital.

Nº 240/98 (De 02/08/98)

Designando o Promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho para, sem prejuízo da atuação do titular, oficial nos autos dos Processos nºs 78/96 e 66/97, em trâmite na 10ª Vara Criminal, cuja sessão do Juri está designada para os dias 11/09/97 e 13/10/97, às 8:00h, no Fórum Gomersindo Bessa, nesta Capital.

Nº 241/98 (De 02/08/98)

Designando o Promotor de Justiça Auxiliar Walter César Nunes Silva para, até ulterior deliberação, oficial na 1ª Vara de Assistência Judiciária, 1º turno, da Comarca de Aracaju.

Nº 242/98 (De 04/08/98)

Designando a Dra. Gicele Mara Cavalcante D'Ávila Fontes para, no dia 08 do corrente, no turno matutino, oficial na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Comarca de Aracaju.

Nº 243/98 (De 04/08/98)

Designando o Dr. Walter César Nunes Silva para, no dia 08 do corrente, no turno vespertino, oficial na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Comarca de Aracaju.

Nº 244/98 (De 09/08/98)

Designando o Dr. Walter César Nunes Silva para, no período de 09 a 15/09/98, oficial na 3ª Promotoria de Justiça Especial Cível da Comarca de Aracaju.

Nº 263/98 (De 14/08/98)

Designando a Dra. Maura Silva de Aquino para, no período de 14/09 a 13/10/98, oficial na Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Verde, em razão de férias concedidas ao titular.

Nº 264/98 (De 22/09/98)

Concedendo a Promotoria de Justiça Euza Maria Gentil Missano, licença para tratamento da própria saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 13 de setembro a 11 de dezembro de 1998, de acordo com Atestado Médico.

Nº 265/98 (De 24/09/98)

Designando o Dr. Félix Carballal Silva para oficial nos autos dos processos nºs 43/91, 211 e 222/96, 13 e 48/97, 9786020017, 9886020012 e 9886110049 e dos inquéritos nºs 06, 09, 10 e 12/98, que tramitam na Comarca de Poço Redondo.

Nº 267/98 (De 24/09/98)

Designando o Promotor de Justiça Orlando Rochadel Moreira para, sem prejuízo da atuação do titular, oficial nos autos do processo nº 88/97, que tramita na 5ª Vara Criminal, cuja sessão do Juri está designada para o dia 01/10/98, às 8:00h, no Fórum Gomersindo Bessa, nesta Capital.

Nº 268/98 (De 29/09/98)

Designando os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para atuarem no plantão judiciário do mês de outubro de 1998, nos dias a seguir especificados, das 08:00 às 18:00h.

03 - Wilton Araújo Santos

04 - Carmen Lúcia Buarque de Gusmão

10 - Orlando Rochadel Moreira

11 - Celso Luiz Dória Leó

12 - Paulo Lima de Santana

17 - Rodomarcos Nascimento

18 - Maria Creuza Brito de Figueiredo

24 - José Luiz Melo

25 - Odil Silva Oliveira

28 - Ana Christina Souza Brandi

31 - Maria Aparecida dos Santos

Nº 276/98 (De 01/10/98)

Designando o Dr. Rodomarcos Nascimento para oficial nos autos do processo-crime a que responde o Sr. Renato Vasconcelos Navas, cujo feito tramita na 8ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju.

Nº 310/98 (De 15/10/98)

Concedendo a Promotoria de Justiça Ana Cristina Aragão de Carvalho, licença para tratamento da própria saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 13.10.98 a 11.11.98, de acordo com o Atestado Médico.

Nº 311/98 (De 15/10/98)

Designando a Dra. Maura Silva de Aquino para oficial nos autos da Ação de Perdas e Danos (proc. nº 971030650-4), movida por Maria Erotildes dos Anjos Verdan e outros contra a Empresa Municipal de Obras e Urbanização, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, em face do impedimento suscitado pela Promotoria de Justiça que ali oficia.

Nº 312/98 (De 15/10/98)

Concedendo a Promotoria de Justiça Maria Anamira Amado Batalha Neta, licença para tratamento da própria saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 14.10.98 a 16.10.98, de acordo com o Atestado Médico.

Nº 320/98 (De 21/10/98)

Designando a Dra. Maura Silva de Aquino para, até ulterior deliberação, oficial na 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública da Comarca de Aracaju, em razão da licença-prêmio concedida ao titular.

Nº 321/98 (De 21/10/98)

Designando o 2º Promotor de Justiça Auxiliar Emerson Oliveira Andrade para, até ulterior deliberação, oficial no 1º turno da 1ª Vara de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju.

Nº 322/98 (De 27/10/98)

Designando os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para atuarem no plantão judiciário do mês de novembro de 1998, nos dias a seguir especificados, das 08:00 às 18:00h.

01 - Peterson Almeida Barbosa

02 - Eduardo Antônio Seabra

07 - Emerson Oliveira Andrade

08 - Maura Silva de Aquino

14 - Marilene Paes Barreto de Figueiredo

15 - Ana Cláudia Machado Costa Moraes

21 - Virgílio do Vale Viana

22 - Berenice Andrade de Melo

28 - Lenilde Nascimento Araújo

29 - Jorge Murilo Seixas de Santana.

Nº 323/98 (De 28/10/98)

Designando o Dr. Orlando Rochadel Moreira para, sem prejuízo da atuação do titular, oficial nos autos do processo nº 87/97, em trâmite na 5ª Vara Criminal, que tem como acusado o Sr. João de Deus Santos Júnior, cuja sessão do Juri está designada para o dia 06/11/98, às 8:00h, no Fórum Gomersindo Bessa, nesta Capital.

Nº 324/98 (De 28/10/98)

Designando o Dr. João Rodrigues Neto para, sem prejuízo da atuação do titular, oficial nos autos do processo nº 358/95, em trâmite na 5ª Vara Criminal, que tem como acusados os Srs. Clécio Weltman Lima e Marcos Sérgio de Almeida Garcez, cuja sessão do Juri está designada para o dia 10/11/98, às 8:00h, no Fórum Gomersindo Bessa, nesta Capital.

Nº 325/98 (De 28/10/98)

Designando o Dr. Rogério Ferreira da Silva para, sem prejuízo da atuação do titular, oficial nos autos do processo nº 135/95, em trâmite na 5ª Vara Criminal, que tem como acusado o Sr. José Lucivaldo Santos, cuja sessão do Juri está designada para o dia 13/11/98, às 8:00h, no Fórum Gomersindo Bessa, nesta Capital.

Nº 327/98 (De 28/10/98)

Designando o Dr. Emerson Oliveira Andrade para, no período de 03 a 06/11/98, oficial na 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de Aracaju.

Nº 328/98 (De 28/10/98)

Designando a Dra. Berenice Andrade de Melo para, no período de 03 a 06/11/98, oficial na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Adolescência da Comarca de Aracaju.

Nº 329/98 (De 29/10/98)

Concedendo ao Promotor de Justiça Dr. Augusto César Iobão Moreira, R.G. 132.941 SSP/SE, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º quinquênio de Serviço Público Estadual ininterrupto, correspondente ao período de 03.11.98 a 31.01.99.

Nº 335/98 (De 04/11/98)

Designando o Dr. Wilton Araújo Santos para, até ulterior deliberação, oficial na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracaju.

Nº 336/98 (De 03/11/98)

Dispensando Gilberto Vila-Nova de Carvalho do cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça.

José Gomes de Andrade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Nº 337/98

Autorizando o Dr. Eduardo Lima de Matos, R.G. nº 349.564 SSP/SE, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, a se ausentar do País, no período de 07 a 12 de dezembro de 1998, a fim de empreender viagem a Miami, com objetivos particulares e as suas próprias expensas.

Nº 340/98 (De 12/11/98)

Designando o dr. Gimarcos Evangelista de Alcântara para, até ulterior deliberação, oficial na Promotoria de Justiça da Comarca de Carira.

Nº 341/98 (De 12/11/98)

Art. 1º Fica designada a Doutora Maria Eugênia da Silva Ribeiro para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça.

Moacyr Soares da Motta
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DOCTRINA

Velho, Eu?

II

* Dr. Alexandre Kalache

E através da tecnologia biomédica - vacina - outras tantas são preveníveis. Mas para prevenir um câncer, diabetes ou um infarto são necessários anos, décadas de estilo de vida saudáveis.

E desta forma saúde hoje vai deixando de ser um tema exclusivo das autoridades sanitárias. O esforço tem que ser conjunto, de vários setores. Da mídia difundindo conhecimento do setor educacional, induzindo comportamentos saudáveis desde cedo; do planejamento urbano, proporcionando um meio ambiente propício a atividades físicas; do setor privado, oferecendo opções mais acessíveis a maioria - etc. Sobretudo, o esforço tem de ser contínuo ao longo da vida.

Promover saúde na terceira idade é uma tarefa coletiva que começa cedo e nunca termina - afinal, os idosos também continuam a envelhecer e sempre há opções que permitem aumentar o nível de saúde.

Esta é a proposta do programa de envelhecimento e saúde que dirijo na Organização Mundial da Saúde desde 1995. Nestes dois anos procuramos reorganizar a casa. Em primeiro lugar, trocar de nome: ao invés de "saúde do idoso", "envelhecimento e saúde". A mudança denota uma outra ênfase: dinâmica, de ciclo de vida, e não estanque - esperando o indivíduo atingir um limiar cronológico e artificial para então atuar. Em segundo lugar, redirecionar o programa: ênfase nos países em desenvolvimento. É aqui que o desenvolvimento populacional se dará de forma particularmente rápida nos próximos anos. E isso na ausência de recursos financeiros que países hoje envelhecidos já dispunham

quando iniciaram seu envelhecimento. Para nós é uma questão vital ligada a Desenvolvimento. É indispensável prolongar o período produtivo, ativo de nossas populações. E a condição imprescindível para isso é a saúde.

Por mais rica que uma pessoa seja, sua qualidade de vida está diretamente relacionada a seu nível de saúde. Por que o dinheiro esteja no bolso, faltou saúde, a vida perde seu sabor. É claro que se os problemas existem, aquela que tiver recursos para comprar serviços estaria privilegiado - mas a saúde está sempre em primeiro lugar em qualquer sociedade. E por isso a importância de preservá-la.

Esta proposta da Organização Mundial de Saúde - de comprometer saúde e envelhecimento e privilegiar os países em desenvolvimento - tem como um de seus principais alvos o Brasil. O objetivo é claro: colocar o envelhecimento na agenda do Brasil e o Brasil na vanguarda

internacional gerontológica. Imensos passos têm sido dados. No ano passado, por exemplo, o Governo Brasileiro organizou uma Conferência Internacional que resultou na "Carta de Brasília sobre o envelhecimento" - instrumento chave da OMS para o desenvolvimento de políticas de saúde neste tocante. E por todo o país grupos estão se formando com tal rapidez que uma verdadeira massa crítica está cimentada. O fato de todo este esforço vir recebendo apoio concreto do Ministério da Previdência através da Secretaria de Assistência Social é auspicioso.

Contribuindo continuamente para a Sociedade, o idoso deixa de ser "problema" e passa a ser recurso. Isso interessa a todos - especialmente a nós próprios: adultos hoje, idosos amanhã.

(*) Alexandre Kalache Diretor do Programa de Envelhecimento e Saúde Organização Mundial de Saúde - Genebra.

JURISPRUDÊNCIA

Tipo de Processo: Recurso Especial
Relator: Milton Luiz Pereira

Ementa:
Decisão de 08.03.1993 - DJ de 31.05.1993, página 10625: Processual Civil Mandado de Segurança. Agravo de instrumento recursos cabível.

- E cabível agravo de instrumento contra decisão interlocutória lançada em sede de Mandado de Segurança - Recurso Especial a que se não conhece. Decisão de 09.03.1994 - DJ de 18.04.1994, página 8444: Processual - Mandado de Segurança - Ministério Público - Pronunciamento - Prazo ao Ministério Público, no processo, cabe os mesmos poderes e ônus que as partes, devendo obedecer rigorosamente aos prazos processuais recursos improvido. Decisão:

Decisão de 08.03.1993 - DJ de 31.05.1993, página 10625: por maioria, vencido o Sr. Ministro-Relator, não conhecer do recurso. Decisão de 09.03.1994 - DJ de 18.04.1994, página 8444: por maioria, vencido o Exmo. Sr. Ministro-Relator, negar provimento ao recursos.

Tipo de Processo: Recurso Especial

Relator: Francisco Cesar Asfor Rocha

Publicado no DJ em 07-03-94, página 03639

Ementa:
Processual Civil, Mandado de Segurança, legitimidade ativa do Ministério Público para recorrer, efeito suspenso a recurso, ausência de direito líquido e certo. O Ministério Público tem legitimidade para recorrer em sede de Mandado de Segurança visto que a defesa da Ordem Jurídica reclama a Interposição dos recursos cabíveis. Denega-se o Mandamus Interposto para emprestar efeito suspensivo a recurso que não o tenha desde que não se tenha por configurado como líquido e certo o direito a ser prolegido recurso conhecido e provido. Decisão:

Por unanimidade, dar provimento ao recurso.

Tipo de Processo: Recurso Especial
Relator: Francisco Cesar Asfor Rocha

Publicado no DJ em 21-03-94, página 05441

Ementa:
Previdenciário e Processual Civil, Ministério Público, custos Legis,

Legitimidade para recorrer. Ação acidentária - o Ministério Público, quando atua na qualidade de custos legis, tem legitimidade para recorrer (CPC, Art. 499, parágrafo 2.), principalmente quando se trata de Ação Acidentária - Recursos Especial Provido.

Decisão:
Por unanimidade, dar provimento ao recursos.

Tipo de Processo: Recursos Especial

Relator: Francisco Cláudio de Almeida Santos

Publicado no DJ em 18.04.94, página 08492

Ementa:
Processual Civil. Ministério Público. Intervenção. Desnecessidade. A Intervenção do Ministério Público nas causas em que há interesse público evidencia-se pela natureza da lide ou qualidade das partes. Assim, versando a lide sobre interesses patrimoniais de entes privados despendiando a presença do Ministério Público. Decisão:

Por unanimidade, conhecer do Recurso Especial e lhe dar provimento.

Tipo de Processo: Recurso Especial
Relator: Luiz Vicente Cernicchiaro
Publicado no DJ em 25-04-94, página 09284

Ementa:
Resp - Previdenciário - Processual Civil - Ministério Público - Interesse Econômico - Recurso - O Ministério Público atua, no Processo de Infelizmente, como custos legis. Visa a resguardar o bom desenvolvimento do Processo e em atenção ao economicamente Hipossuficiente. Em consequência, poderá acompanhar a instrução e valer-se dos recursos legais. Marcará presença obrigatória em todos os atos processuais, ainda que de conteúdo econômico, compensatório da extensão do acidente laboral. Irrelevante estar o trabalhador assistido de advogado, assim, como postula, poder recorrer, com reforço também na Constituição da República (Art. 5., LV) que assegura "Em processo Judicial ou Administrativo" contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Decisão:

Por unanimidade, não conhecer do recurso.

Conselho Nacional de Procuradores vai implementar defesa das crianças

O Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça do Brasil, reunido no final do mês de setembro em Belo Horizonte, com a participação de mais de 20 Procuradores Gerais de Justiça de todo o país, decidiu desenvolver uma ampla campanha a nível nacional, junto aos Ministérios Públicos Estaduais, em defesa da Criança e do Adolescente e na perfeita aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A informação foi prestada ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, José Gomes de Andrade - 2º Secretário do CNPGJ e que participou do encontro. Segundo ele, após a conclusão dos trabalhos e uma ampla discussão sobre a problemática dos menores brasileiros, os Procuradores-Gerais de Justiça de todo o Brasil assinaram a "Carta de Belo Horizonte em Defesa da Criança e do Adolescente", contendo princípios básicos com orientações e sugestões a todos os integrantes dos Ministérios Públicos Estaduais, para desenvolverem ações em defesa das crianças e dos adolescentes, de acordo com o Eca (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Durante a reunião, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, posicionou-se frontalmente contra qualquer proposta de alteração do artigo 228 da Constituição Federal, reafirmando a posição de considerar-se penalmente inimputável os menores de 18 anos. Na oportunidade, foi instituída a "Comissão Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente", no âmbito do

Conselho Nacional, integrada por Procuradores Gerais de Justiça e Coordenadores de Centros de Apoio Operacionais dos Ministérios Públicos Estaduais.

Os Procuradores-Gerais de Justiça de todo o país, estão preocupados com as constantes violações dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo os Estados brasileiro, bem como os altos índices da prostituição infanto-juvenil e menores que ingressam no mundo dos tóxicos, constatados em praticamente todo o Brasil.

Para viabilizar ações mais práticas, o CNPJ e a recém-criada Comissão Permanente em Defesa da Criança e do Adolescente, desenvolverão várias medidas junto aos Ministérios Públicos Estaduais, visando coibir abusos contra as crianças e os Adolescentes, bem como a execução plena do Estatuto. Para isso, foram recomendados aos membros do Ministério Público em todo o país que adotem as medidas judiciais e extrajudiciais para assegurar universalidade do acesso e permanência exitosa de todas as crianças e adolescentes no ensino fundamental, articulando medidas ao combate à evasão escolar e a exploração do trabalho infantil.

Quanto à área criminal, foram recomendados ainda que os Promotores de Justiça devam adotar medidas para a efetivação de políticas públicas, visando prevenir a violência sexual e a prostituição infanto-juvenil e a implantação de Delegacias Especializadas na apuração de crimes contra crianças e adolescentes.

Ministério Público e Banco Central vão atuar contra agiotagem em SE

Representantes do Banco Central no Nordeste, estiveram visitando o Ministério Público de Sergipe, no último mês de setembro. O Procurador Regional da Delegacia Regional do BC em Recife, Wagner Tenório Fontes e o Delegado Regional do BC na Bahia, Arício José Fortes, foram recebidos pelo então Procurador-Geral de Justiça, José Gomes de Andrade, pelo Corregedor e Coordenador-Geral do Ministério Público de Sergipe, Heli Soares Henriques Nascimento e Pedro Iroito Dória Leão, respectivamente.

Durante a visita de cortesia, eles vieram conhecer, de perto, o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público Estadual, principalmente na área da Defesa dos Consumidores. Na oportunidade, visitaram as novas instalações da sede da Procuradoria Geral de Justiça, elogiando o trabalho do chefe do Ministério Público sergipano, José Gomes de Andrade.

Segundo o Delegado Regional do Banco Central na Bahia, Arício José Fortes, é pensamento da diretoria daquela instituição, estreitar cada vez mais o relacionamento com o Ministério Público sergipano, que tem um amplo e sério trabalho na defesa dos consumidores,

conhecido a nível nacional. Fortes, explicou ainda que, no momento, o Banco Central e outras instituições da esfera federal estão preocupados no combate à agiotagem e as ações das empresas que se predispõem a emprestar dinheiro com juros acima do mercado, as quais não possuem, sequer, cadastro no BC.

O então procurador-geral de Justiça, José Gomes de Andrade, colocou o Ministério Público sergipano à disposição do Banco Central, a fim de desenvolver um trabalho conjunto ao combate a agiotagem e às empresas financeiras que atuam no mercado sergipano que venham prejudicar os consumidores sergipanos, trabalho este, que já vem sendo realizado, através da Promotoria Especializada do Consumidor de Aracaju.

A partir de agora, o trabalho realizado pelo MPE nesta área contará com o apoio mais intensivo da Delegacia Regional do Banco Central, sediada em Salvador, que fornecerá informações e mais subsídios, se necessários, para um completo trabalho da Promotoria Especializada do Consumidor, que já vem recebendo várias reclamações sobre o problema.

Promotores nomeados

Através de ato assinado pelo ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, José Gomes de Andrade, foram nomeados mais três novos Promotores de Justiça, aprovados no último concurso público realizado ano passado.

Foram nomeados os Promotores de Justiça Emerson Oliveira Andrade, que já tomou posse no último dia 20 de outubro, às 16 horas, perante o Colégio de Procuradores de Justiça e designado para atuar junto a 1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária da Comarca de Aracaju; e Luis Fausto Dias de Valois Santos, que assumiu o cargo no último dia 24 de novembro

ANIVERSARIANTES DO MÊS

Nossas felicitações aos aniversariantes do mês da Procuradoria Geral de Justiça. Destaque para:

MÊS DE OUTUBRO:

Dia 02/10 - Maria Gorete Cardoso;
Dia 04/10 - Dr. Eduardo de Cabral Menezes;
Dia 05/10 - Dr. Josenias França do Nascimento;
Dia 06/10 - Ricardo Alcântara Machado;
Dia 08/10 - Vilma Menezes Rêgo Leão e Maria Aparecida Oliveira Correia;
Dia 09/10 - Ana Amélia Nascimento e Denise dos Santos Costa;
Dia 10/10 - Ronaldo Soares de Melo;
Dia 11/10 - João Xavier, Lúcia dos Santos Costa e Maria Regina Alcântara

Nascimento;

Dia 12/10 - Maria Helena Menezes Ferreira;
Dia 14/10 - Dr. Luiz Garcia;
Dia 17/10 - Evany Lima Costa e Edson dos Santos;
Dia 18/10 - Maria Suzana Amado dos Reis;
Dia 19/10 - Cláudia Cristina de Aragão Andrade;
Dia 20/10 - Dr. Félix Carballal Silva;
Dia 24/10 - Lúcia Maria Dantas de Andrade Lima;
Dia 25/10 - Dr. Moacyr Soares da Mota, Dr. Deijaniro Jonas Filho e Luiz Pedro da Costa Tavares;
Dia 26/10 - Léa Maria Sobral Bispo;
Dia 28/10 - Valdeci Santos e Adriano Santos de Oliveira;

Dia 30/10 - Dr. José Costa Cavalcante;

Dia 31/10 - Nadilma Santana Vila Nova.

MÊS DE NOVEMBRO:

Dia 01/11 - Dra. Maria Lilian Mendes Carvalho;
Dia 03/11 - Robério Mesquita Matos;
Dia 04/11 - Dra. Gicele Mara Cavalcante D'Ávila Fontes, Dr. Rodomarkes Nascimento e Dra. Ana Christina de Souza Brandi;
Dia 06/11 - Dra. Maria Tereza Andrade Santana;
Dia 09/11 - Dra. Maria Aparecida dos Santos, José de Oliveira Freitas;
Dia 11/11 - Dra. Juliana e Souza Checcucci;
Dia 12/11 - Dra. Vera Lúcia de Oliveira Uchôa e Dr. Eduardo Antônio Seabra;
Dia 15/11 - Ana Soares de Souza e

Rivanda Cristina R. dos Santos;

Dia 16/11 - Jailton França do Nascimento;
Dia 19/11 - Dra. Maria Izabel Santana de Abreu e Dr. Peterson Almeida Barbosa;
Dia 20/11 - Dra. Luciana Dortas Valadares;
Dia 21/11 - Dra. Márcia Maria S. da Costa Figueiredo;
Dia 23/11 - Cássia Maria da Silva, Dr. Marcelo Augusto Costa Campos e Irinaldo José dos Santos;
Dia 24/11 - Maria Nazaré de Andrade Franco;
Dia 25/11 - Dr. José Carlos de Oliveira Filho e Dr. Gilton Feitosa Conceição;
Dia 27/11 - Cristiano Vieira Silva;
Dia 28/11 - José Miranda Souza.

Ministério Público de Sergipe fecha o cerco contra a venda indiscriminada de agrotóxicos

O Ministério Público de Sergipe vai fechar o cerco contra a venda indiscriminada de produtos agrotóxicos em Aracaju. No final do mês de setembro deste ano, a Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses da Promotoria Especializada do Consumidor e de Relevância Pública, instaurou Procedimento Administrativo nº 005/98, objetivando apurar os fatos bem como implementar o cumprimento de todas as legislações -Federal e Estadual- atinentes ao controle da comercialização de agrotóxicos e outros biocidas.

Durante audiência pública realizada no início do mês de outubro, no Ministério Público, foram convocados todos os órgãos federais, estaduais e municipais ligados diretamente com o problema, visando encontrar meios de fiscalização mais rigorosa, cumprindo a legislação. Estiveram presentes, além dos representantes do Ministério Público de Sergipe, técnicos da Embrapa, Emdagro, Adema, Crea/SE e representantes das empresas que comercializam produtos agrotóxicos.

A Lei nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto nº 98.816/90, dispõe sobre a pesquisa, experimentação, produção, embalagem e rotulagem de produtos agrotóxicos, bem como o transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial e utilização, exigindo ainda receituário emitido por

agrônomo para a comercialização, o que não vem sendo cumprido, estando expostos à venda em casas comerciais e feiras-livres, sem qualquer fiscalização.

Segundo a Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses, o uso indiscriminado de produtos agrotóxicos atinge um número indeterminável de pessoas, entre consumidores, produtores e trabalhadores que utilizam e laboram com agrotóxicos, sem nenhum conhecimento técnico e o perigo que estão expostos, podendo levá-las até a morte.

Ao concluir o procedimento administrativo, no dia 18 de novembro, às 14h30, na sede do Ministério Público de Sergipe, foi assinado um Termo de Ajustamento, envolvendo todos os órgãos responsáveis pelo setor, visando implementar a legislação pertinente, que disciplina o uso e a comercialização de agrotóxicos. A partir de agora estes produtos só poderão ser comercializados mediante apresentação do receituário emitido por técnicos da área.

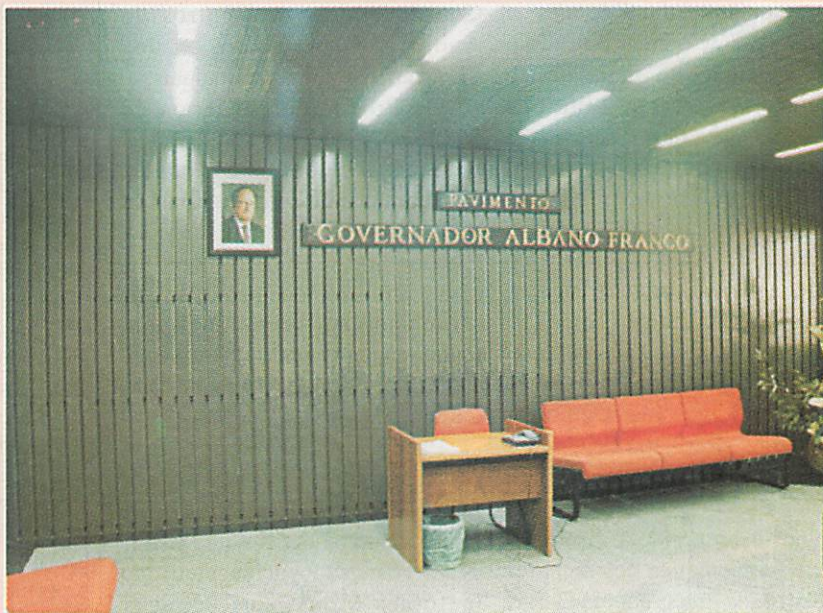
A fiscalização caberá a Emdagro que poderá lavrar autos de infração, contra aqueles que descumprirem a lei, os quais serão encaminhados ao Ministério Público que, através dos seus representantes, determinará a instauração de Inquérito Policial e denunciará criminalmente os responsáveis à Justiça.



Ana Paula Machado Meneses, Promotora de Justiça

DESTACANDO

MP HOMENAGEIA EX-INTERANTES



O Ministério Público sergipano, através do Colégio de Procuradores de Justiça, homenageou os saudosos integrantes do "Parquet", Luiz Garcia, João Marques Guimarães, Arquibaldo Mendonça, José Medeiros e Valdir de Freitas Dantas, denominando as salas de audiência e o mini-auditório onde funcionam as Promotorias Especializadas. Também foram homenageados o Governador do Estado, Albano Franco e o Procurador de Justiça José Gomes de Andrade, com a denominação dos 4º e 5º pavimentos do edifício Walter Franco.

PRESTANDO CONTAS

O diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, procurador de Justiça Fernando Ferreira de Matos, enviou ofício circular a todos os Membros do Ministério Público sergipano, apresentando sua prestação de contas à frente do CEA-FMP/SE. Ao completar um ano como diretor do Centro, Fernando Matos, realizou encontros regionais com todos os Promotores do interior do Estado, promoveu palestras e seminários, editou a Revista do MP número 13 e 14, devendo publicar no mês de dezembro o número 15 da referida Revista, que circulará precisamente no dia 14 de dezembro alusivo ao Ministério Público. Dito e feito.

MPEVITA DEMOLIÇÃO DE IGREJA

O Juiz da Comarca de São Cristóvão, Manoel da Costa Neto, concedeu liminar à Ação Civil

Pública, proposta pela representante do Ministério Público, promotora de Justiça Ana Galgane Paes, proibindo a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 4ª cidade mais antiga do Brasil, procedesse a demolição da Igreja da Santa Cruz e da ponte sobre o rio Paranopama, construída em 1946, preservando assim, dois monumentos históricos do Estado de Sergipe.

ELEIÇÕES

Os Procuradores e Promotores de Justiça associados à Associação Sergipana do Ministério Público, já estão em plena movimentação para a participação nas eleições no mês de dezembro deste ano, para a nova diretoria da entidade. O atual Presidente, Luiz Alberto Moura Araújo, já convocou o pleito através de edital para que as chapas sejam formadas e registradas. O atual Presidente já declarou que é candidato à reeleição.

SEMINÁRIO

Os Promotores de Justiça Maria Izabel Santana Abreu, Maria Conceição F. Rolemberg e José Elias Pinho Oliveira,

participaram mais uma vez do II Seminário de Divulgação e Sensibilização do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Desta vez as palestras dos membros do MP foram proferidas no Rotary Club de Lagarto, no último dia 05 de novembro. O evento é promovido pelo Ministério da Justiça, contando com o apoio local do Ministério Público de Sergipe e Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente e visa divulgar o ECA junto a sociedade. No próximo dia 04 de dezembro, será realizado o III e grande Seminário em Aracaju.

PROJETO

O deputado federal Pedro Valadares (PSB/SE), apresentou Projeto de Lei nº 4.268/98, acrescentando parágrafo único ao art. 311 do Código de Processo Penal, que trata da Decretação de Prisão Preventiva, determinando que o Ministério Público seja ouvido previamente no prazo de 24 horas, quando este não for requerente ou for cabível de ofício.

"O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PODE, NEM DEVE SERVIR DE TRAMPOLIM A POLÍTICOS" (Lauro Tomé)